

DECISÃO Nº 19/2025/PRES/AGSUS

O Diretor-Presidente da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, incisos V e VI, de seu Estatuto, aprovado por meio da Resolução CDA n.º 01, de 05 de fevereiro de 2024, e com base no estabelecido pelo art. 16, inciso I, alínea "a" do Regimento Interno da Diretoria Executiva, aprovado por meio da Resolução CDA n.º 03, de 27 de fevereiro de 2024, decide:

Art. 1º Instituir a comissão examinadora do processo seletivo para provimento no cargo de Médico(a) de Família e Comunidade da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS), incumbida da coordenação dos trabalhos em todas as fases da seleção pública de que trata o Edital de Abertura de Inscrição o 01/2025 – Processo Seletivo, cujo certame será executado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas.

Art. 2º A finalidade da Comissão Examinadora é acompanhar e fiscalizar a execução do processo seletivo em todas as suas etapas, assegurando a lisura, o cumprimento dos critérios estabelecidos em edital e a aderência às diretrizes institucionais da AgSUS para a seleção de Médicos de Família e Comunidade.

Art. 3º A composição da Comissão deverá resguardar a representação de cada uma das diretorias indicando 2 (dois) participantes, sendo um titular e um suplente da:

I. Presidência;

II. Diretora de Atenção Integral à Saúde - DAIS;

III. Diretor de Operações - DIOP.

§1º A coordenação da comissão será indicada pelo Diretor-Presidente, no ato da designação dos membros para compor a comissão em questão.

§2º As decisões da comissão deverão ser imediatamente comunicadas à Diretoria Executiva.

Art. 4º São atribuições e competências da comissão:

I. acompanhar todas as fases do processo seletivo, conforme cronograma publicizado no edital;

II. verificar a conformidade da atuação da banca com os critérios previstos no edital;

III. assegurar que todas as informações relevantes sobre a seleção sejam amplamente divulgadas, garantindo acesso igualitário a todos os interessados e competitividade e seletividade ao processo;

IV. apoiar a banca examinadora no acompanhamento e aplicação das provas, resolução de dúvidas e problemas logísticos, garantindo a ordem e a integridade das etapas da seleção;

V. garantir a igualdade e a isonomia entre os candidatos, observando a efetividade da aplicação legal das políticas públicas de cotas.

VI. registrar eventuais inconformidades e recomendar providências corretivas;

VII. elaborar relatório conclusivo com parecer técnico sobre a regularidade e conformidade do processo de seleção;

Art. 5º Aos membros da Comissão é vedado:

I - a participação no processo seletivo, enquanto candidatos, buscando evitar a ocorrência do conflito de interesse;

II - a existência de qualquer vínculo de parentesco até o terceiro grau com pessoas da banca examinadora contratada, garantindo a imparcialidade na execução das provas.

Art. 6º A comissão deverá apresentar em 10 (dez) dias, seu plano de trabalho e cronograma de reuniões para aprovação da Diretoria Executiva.

Art. 7º Os trabalhos executados pela comissão se encerrarão com a homologação dos resultados da seleção pela comissão.

Art. 8º As atividades exercidas pelos empregados (as) no comitê não ensejam o pagamento de qualquer remuneração extra.

Art. 9º Esta decisão passa a ter efeito na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 10/06/2025, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0023591** e o código CRC **F7682DF3**.

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-050

Referência: Processo nº 058/2025/DAIS

SEI nº 0023591